

LEI MUNICIPAL Nº 1066/2011, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o contrato firmado com base na Lei Municipal nº 1.009, de 29 de setembro de 2010, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal